PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Proj. n. 1395/2005

LEI MUNICIPAL N.º 1.215/2005. **De, 10 de Fevereiro de 2005**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP, JUNTO A RECEITA FEDERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO aprovou e eu sanciono a seguinte,

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 15/02/05 à 21/02/05

Tiago Cavalcante Luna de Holan
Port. 055/2005
DIRETOR DICOM

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, junto a Receita Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM, durante todo o prazo de vigência do acordo ajustado, para o seu cumprimento.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, no orçamento Anual e Plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1048 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Fevereiro de 2.005

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Maria José de Oliveira Urizzi
Procuradora Geral do Município

Fernando Isaque Favalessa
Secretário Municipal de Administração e Fazenda